



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA  
DE SOBRAL

**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

---

**EDITAL Nº 18/2023, SELEÇÃO INTERNA DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
(ENFERMEIROS) PARA ATUAÇÃO NOS SETORES  
ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – SCMS, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público o presente edital e convocam os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de **CADASTRO RESERVA**, de profissionais de nível superior- enfermeiros para atenderem os serviços assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1.1. Objetivo:**

O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior em enfermagem com no mínimo 01 ano de atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atenderem os setores assistenciais.

**1.2. Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo:**

- i. Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista de no mínimo 01 ano;
- ii. Não ter recebido medidas administrativas no ano de 2023 (advertência verbal, formal ou suspensão disciplinar);

**1.3. Das Condições da Contratação:**

- i. O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral
- ii. É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo, conforme indicado no ANEXO II;

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, [www.stacasa.com.br](http://www.stacasa.com.br), no link “trabalhe conosco”, no item “INSCRIÇÕES”.

os documentos solicitados no **item 3** conforme prazos descritos neste edital.

**2.3.** Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no **ANEXO I** para o envio da documentação.

**2.4. DO LIMITE DO NUMERO DE INSCRITOS**

**2.4.1.** Por motivos internos, para todos os cargos serão aceitas apenas as primeiras 30 (trinta) inscrições que concluírem todos os pré-requisitos necessários para deferimento da inscrição. Desse modo, caso o(a) candidato(a) encaminhe a documentação solicitada no prazo estipulado e já tenha ultrapassado o número de 30 (trinta) inscrições, não participará da seleção.

**3. DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS/ENVIADOS POR MEIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

- i. Comprovante de inscrição e regularidade ativo juntos ao Conselho de classe (Coren) **(obrigatório)**;
- ii. Carta de trajetória profissional **(Anexo III- Modelo)**

**3.1.** A carta de trajetória profissional poderá ser escrita ou digitada (modelo em word ficará disponibilizado no site).

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção.

**4.2.** As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme **ANEXO I**.

**4.3.** O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas:

- i. Análise documental e curricular;
- ii. Entrevista, poderá ser realizada de forma online. (Este critério será definido pela Instituição).

**4.3.1. 1ª ETAPA: Análise documental e curricular:** Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no item III deste edital, bem como serão pontuados os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência comprovada como coordenação ou gerência de enfermagem	5 pontos
Carta de apresentação e trajetória profissional (Modelo anexo III)	0 a 3 pontos
Carta de Recomendação assinada pelo responsável direto	0 a 2 pontos

**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

**4.3.2. 2ª ETAPA: Entrevista:** Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

**Onde:**

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

4.3.2.1. Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos documentos no site [stacasa.com.br](http://stacasa.com.br) em formulário específico a ser enviado por e-mail.

#### **5. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado das notas obtidas na 2ª etapa do processo seletivo.

5.3. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade;

5.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.

5.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente

será convocado para assumir a vaga respectiva.

#### **6. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS**

- 6.1.** Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as).
- 6.2.** O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 6.3.** Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.
- 6.4.** Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.
- 6.5.** Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.
- 6.6.** Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:
- i.** Confirmação da existência de tratamento;
  - ii.** Acesso aos dados;
  - iii.** Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - iv.** Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
  - v.** Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;
  - vi.** Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA  
DE SOBRAL

**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

informado sobre as consequências em caso de negativa;

- vii. Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que **NÃO** preencham os requisitos descritos neste edital.
- 7.2. O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, **visa prover vagas para cadastro de reserva**, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.
- 7.3. A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, **deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados**.
- 7.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.
- 7.5. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna.
- 7.6. Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.
- 7.7. **Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**
- 7.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 7.7.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 7.7.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 7.8. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS.
- 7.10. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Sobral - CE, 08 de setembro de 2023.

*Leticia de Sousa Fialho*  
Leticia de Sousa Fialho  
Gerente Administrativa



**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

### ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data de lançamento do edital:	08/09/2023
Local das inscrições	As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. <a href="http://www.stacasa.com.br">www.stacasa.com.br</a>
Período de inscrição	08/09/2023 (*das 12:00 do dia 08/09/2023 as 23:59 do dia 08/09/2023)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/09/2023 (até às 17:00)
Período para recursos dos indeferimentos	12/09/2023 (até às 15:00)
Divulgação oficial das inscrições após recursos	12/09/2023 (após 17:00)
Entrevistas	13/09/2023 (a partir das 14h)

\*Outras informações podem ser divulgadas posteriormente



SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA  
DE SOBRAL

**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

---

**ANEXO II- QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA**

<b>Enfermeiro</b>	Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe, experiência com coordenação ou gerência de enfermagem.	40h/semanais	R\$ 3.733,53
-------------------	--	--------------	--------------

\*Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações e adicionais de titulação por função, podendo ser alterados por legislação posterior



**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

---

### **Anexo III- Modelo de carta de apresentação e trajetória profissional**

#### **CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Enfermeiro - Edital 18/2023.

Minha formação inclui (CURSO), concluído em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL).

Tenho como objetivo profissional (DESCREVA).

#### **TRAJETÓRIA PROFISSIONAL**

- Início e fim da experiência – Função e local (Exemplo: 2000-2010 – Enfermeiro Assistencial do setor de Emergência no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral)

Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do (a) candidato(a)